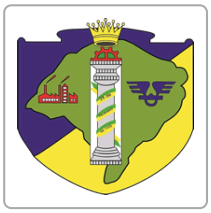
LEI Nº 2270, DE 01.09.1994.



AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER UM AUXÍLIO PECUNIÁRIO AO ROTARY CLUB DE ESTEIO.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, ítem IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal conceder auxílio pecuniário ao Rotary Club de Esteio, no valor de R$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais).

Art. 2º - O presente auxilio destina-se a ajudar na construção de um quiosque no Parque de Exposições Assis Brasil em Esteio.

Art. 3º - O Rotary Club de Esteio prestará contas do presente auxilio em trinta (30) dias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 1º de setembro de 1994.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal